

Paraíba, 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1847

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEÓPATRA ANGÉLICA ANDRADE DA SILVA, portador (a) do CPF nº 018.438.824 – 42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE/DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, remuneração DAS 200, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo Código Identificador:1520C57C

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior-Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 237/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 08 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ÍTALLO PEDRO CARNEIRO ARANHA, portador (a) do CPF nº 095.025.354-56, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME DO INTERESSADO.

RENATO MENDES LEITEPrefeito

Publicado por: Valdemir Francisco de Melo

Código Identificador: A0E8F432

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, TORNA PÚBLICO aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, que considerando os recursos administrativos interpostos pelas empresas ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA. – ME e DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA., a Comissão decidiu dar provimento aos Recursos Administrativos das empresas, alterando a decisão inicial, para desclassificar a proposta da empresa SVS – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim, considerando que a empresa ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA. – ME se manifestou no sentido de exercer o direito de preferência, fica a mesma convocada a apresentar sua proposta realinhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação

Boa Vista – PB, 09 de maio de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO Presidente da CPL

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7CC238C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 211, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designações para composição da Comissão Especial com vistas á apresentação de proposta visando á instituição de um novo Código Tributário e, determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 constante na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os integrantes abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial com vistas á apresentação de proposta visando á instituição de um novo Código Tributário:
- I Marcos Vinicius A. Cavalcante Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- II José Alexandre Filho Sub Secretário de Administração;
- III Renata Felinto de Farias Aires Assessora Jurídica.
- **Art. 2º** A Comissão deverá realizar pesquisas, consultas, reuniões, etc, visando à apresentação de proposta, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3923B1BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designações para composição da Comissão Especial com vistas á apresentação de proposta visando á instituição de um Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e, determina outras providências correlatas. O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 constante na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os integrantes abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial com vistas á apresentação de proposta visando á instituição de um Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente:
- I José Itamar Maracajá Ramos Secretário de Desenvolvimento Social e Secretário de Ação Rural e Meio Ambiente;
- II Kiara Tatiane Sousa Farias Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola;
- III José de Anchieta Pereira Souza Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV Paulo Rogério Duarte Macêdo Secretário de Educação, Cultura e Desportos;
- V Marcos Vinicius A. Cavalcante Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
- **Art. 2º** A Comissão deverá realizar pesquisas, consultas, reuniões, etc, junto a Órgãos vinculados ao Meio Ambiente, bem como junto a todas as associações do Município, visando à apresentação de proposta, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**340FF7DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212. DE 15 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, Lei nº 816, de 12 de junho de 2015 do Município de Cabaceiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto no artigo 214daConstituição Federal; o contido no inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 816, de 12 de 06 de 2015.

RESOLVE:

- **Art. 1º**Instituira Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:
- I Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- II Conselho Municipal de Educação;
- III Fórum Municipal de Educação (a instituir).
- **Art. 2º** Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I -dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Titular: Paulo Rogério Duarte Macêdo Suplente: Íris do Céu Alves Feitosa

II - dois representantes do Conselho Municipal de educação, sendo: Titular: Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade Suplente: Maria Edite de Lima

III - dois representantes do Fórum Municipal de Educação (a constituir)

Titular: (a constituir) Suplente: (a constituir)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras-PB, 15 de maio de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B5370B59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213/2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 816, de 12 de junho de 2015, do Município de Cabaceiras, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei Nº816, de 12 de 06 de 2015 do município, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art.1º Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Paulo Rogério Duarte Macêdo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Edite de Lima – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Silvia Fernanda Sampaio Andrade – Representante dos Diretores IelbaValeska Sousa Farias – Representante do Ensino Fundamental Gisele Araújo Barbosa – Representante das Escolas Rurais Íris do Céu Alves Feitosa – Representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB – Polo Teresinha Jesus Farias Aires

Art.2º Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME: Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo; III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo; V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras-PB, 15 de maio de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:2861215C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2017 e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, VIII, constante na Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com o art. 9° integrante da Lei Complementar n° 06 / 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 9º, constante na Lei Complementar nº 06 / 2002, o Calendário Fiscal De Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2017, para efeito de lançamento, prazo de pagamento, meios de quitação e prazo para inscrição no Livro da Dívida Ativa, conforme tabela e artigos subsequentes, abaixo elencados:

Tipo de Tributo	Data de lançamento	Prazo máximo p / pagamento	
IPTU	Até 30 / 04.	30 / 06	
ITBI	Data da celebração formal da compra e venda.	10 dias, após o recebimento da notificação.	
	• 1º dia útil do ano;		
ISS	Data de início da atividade.	30 dias, após o recebimento da notificação.	
155	(art.127, I – Lei Complementar n° 08 / 2003).		
Taxa de Instalação, Localização e Funcionamento	• 1º dia útil do ano;	30 dias, após o recebimento da notificação.	
	Data de início da atividade.		
	(art.148, I – Lei Complementar n° 06 / 2002);		
	• 1º dia útil do ano;	30 dias após o recebimento d notificação.	
Taxa de Fiscalização de anúncios	Data de início da atividade.		
	(Decreto n° 41 / 2017)		
Preços públicos por Serviços Diversos	• 1º dia útil do ano;	30 dias após o recebimento o notificação.	
	Data de início da atividade.		
	(Decreto n° 41 / 2017)	nomeuçuo.	
Preços Públicos: Atividades comerciais durante a XIX		Pagamento antecipado ou até o dia 04 / 06.	

Festival de Caprinos e Ovinos - Festa do Bode Rei. (Decreto nº 41 / 2017)

Art. 2º Os tributos municipais não pagos até o prazo estabelecido serão acrescidos de correção monetária, multas e juros, conforme cada especificidade e normas pertinentes, constante nas Leis Complementares n° 06 / 2002 e 08 / 2003.

Art. 3º O pagamento dos tributos poderá ser efetuado na Divisão de Finanças ou por meio de depósito bancário: Conta: 4025 -8 / Agência:

Parágrafo único. No caso de pagamento via depósito bancário, o contribuinte deverá entregar na Divisão de Finanças o comprovante pertinente e o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para fins de efetuação do procedimento de quitação.

Art. 4º A inscrição no Livro da Dívida Ativa deverá ser efetuada no prazo máximo de até 90(noventa) dias do exercício financeiro subsequente ao da inscrição e lançamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 11 de maio de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: D89D967D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre declaração de Luto Oficial no Município, por 02 (dois) dias, face o falecimento do Sr. HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando ainda,

O falecimento do Sr. HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO, ocorrida na presente data;

O consternamento da comunidade cabaceirense pela perda de um pai de família, músico da Banda Nossa Senhora da Conceição e comerciante exemplar.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias, no Município de Cabaceiras, face o falecimento do Sr. HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO, ocorrida nesta data. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 1619E1D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 29 de maio de 2017 às 09h00min, horário local fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote, tendo por objeto: Contratação de empresa do ramo, para realizar os serviços de lavagens e consertos de pneus dos veículos da frota oficial da Prefeitura de Cabaceiras, de acordo com a necessidade, conforme consta no Termo de Referencia. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 16 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:636FF3BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 29 de maio de 2017 às 10h40min, horário local fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2016, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de insumos (materiais) para laboratórios e analises clinicas, solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Cabaceiras.

As empresas interessadas poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)., na sede da Prefeitura de Cabaceiras localizada a Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 - centro - Cabaceiras - PB, no horário de 08h30 as 12h00 nos dias úteis. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail:

cpl.cabaceiras17@hotmail.com Demais informações através do telefone (83) 3356.1117/99196.5449.

Cabaceiras PB, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:6F0ACC97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as

necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 30/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 16 de maio de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3926D1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 30/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia - PB, 16 de maio de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**314C6F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

OBJETO: a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente. Data e Local, às 10:00 horas do dia 30/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 16 de maio de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8EAF92B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: Aquisição de fardamento e diversos, destinados a secretaria de saúde do município de Conceição/PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 6.600,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R\$ 84.276,00.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:BACE7940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: Aquisição de veículo tipo passeio zero KM, destinado a secretaria de saúde do município de Conceição/PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 41.690,00.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:497BB62F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 006/2017 ao Contrato nº 072/2015.

<u>CONTRATANTE:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PR

CONTRATADO: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB (RUA ELIAS MIGUEL DE SOUSA, RUA JOÃO JUVENAL, RUA RAIMUNDA LEITE SOBRINHO, RUA PREF. JAIME PINTO RAMALHO, RUA ANTONIO GOMES DUARTE), com recursos do Ministério das Cidades, CONTRATO DE REPASSE: 806436/2014 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PMC, conforme determinação do Edital, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

<u>VALOR CONTRATUAL:</u> R\$ 713.707,62 (Setecentos e treze mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

<u>PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:</u> 08/05/2017 A 11/08/2017.

Conceição, Estado da Paraíba, em 08 de Maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito Municipal

ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME Empresa Contratada

> Publicado por: Ibrahim Soares Travassos

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:4A650310

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: Aquisição de fardamento e diversos, destinados a secretaria de saúde do município de Conceição/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 6.600,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R\$ 84.276,00.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:83957420

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: Aquisição de veículo tipo passeio zero KM, destinado a secretaria de saúde do município de Conceição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 41.690,00.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:F57B19C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, tendo em vista o termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA Nº 010/2017

N° CONTRATO: 029/2017

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 11 Maio 2017, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 10 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 04 de dezembro de 2013.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO(a): LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2017 A 10 DE AGOSTO DE 2017 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Publicado por:

Rodrigo Teu Código Identificador:6C831125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, tendo em vista o termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa MARIVANIA DE SOUSA SABINO NOBREGA - ME, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA Nº 010/2017

N° CONTRATO: 030/2017

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 11 Maio 2017, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 10 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 04 de dezembro de 2013.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO(a): MARIVANIA SABINO DE SOUSA

NOBREGA - ME

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2017 A 10 DE AGOSTO DE 2017 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.000,00 (Trinta e

Quatro Mil Reais).

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:B485C8A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ITAPORANGA-CMASI, SOCIAL DE composto Representantes dos seguintes Órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho

Suplente: Juliana Pereira Diniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rita de Cássia Fernandes de Sousa Suplente: Auricélia Tolentino Leite de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Hemerson Luiz Soares de Sousa Suplente: Larissa Nadja Lopes Paulo Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Maria José da Silva Suplente: Thalmo da Costa Barros

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPORANGA:

Titular: Francineide Pereira Guimarães

Suplente: Damião Guimarães

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS:

.....

Titular: Maria da Conceição Virgolino Suplente: Tamara Montenegro de Lima

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAPORANGA:

Titular: Roberto Manoel de Andrade Suplente: Edmarineudson Rodrigues Pinto

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL-SUAS:

Titular: Cícera Liliane Leite de Sousa Suplente: Silvana Ferreira Lemos

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:99C52309

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTS. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 024/2017, de 04 de maio de 2017, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear **ANTUNIS FONTES REGO**, portador do RG nº. 2.483.263—SSDS/PB e CPF nº. 092.545.744-22, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeiro** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:B925A5F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Municipais. Data e Local, às 10:00 horas do dia 01/06/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, em 16 de maio de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Presidente da CPL

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E4026E7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 107/2017 - CONCEDER PROGRESSÃO
FUNCIONAL HORIZONTAL POR TEMPO DE
SERVIÇO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO

Portaria Nº: 107/2017

O prefeito Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal Nº: 294/2001 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- O Decreto Municipal Nº: 011/2014 que regulamenta a Progressão Horizontal dos Servidores do magistério, e;
- O parecer da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria Nº: 89/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço aos servidores do Magistério Público abaixo relacionados:

N°	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL	RESULTADO
	Luciana Sales Barbosa Moura	1042/2011	III	DEFERIDO
	Maria Mônica da Silva Maciel	1039/2011	III	DEFERIDO
	Scheila Ribeiro Gonçalves	1038/2011	III	DEFERIDO
	Idésio Raimundo de Lima	998/2010	III	DEFERIDO

Art. 2º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Titulação aos servidores do Magistério Público abaixo relacionados:

N	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	CLASSE	RESULTADO
	Ana Paula de Souza	073/2015	Especialização	DEFERIDO
	Idésio Raimundo de Lima	998/2010	Especialização	DEFERIDO
	Jaklline da Silva Ginu	075/2015	Especialização	DEFERIDO
	Luciana Sales Barbosa Moura	094/2015	Mestrado	DEFERIDO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas-PB, 19 de Abril de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:55442B5D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO (084) - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO (084)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE:

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO por perda de objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em face ao pedido realizado pelo servidor público municipal, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de motorista, categoria D, lotado na Secretaria de Educação, conforme matrícula 3090, referente a análise de carga horária de trabalho.

Montadas/PB, 11 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:64E54EDF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO (085) - RONAN ARAÚJO DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO (085)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997, RESOLVE:

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por perda de objeto em face do servidor público municipal, RONAN ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de digitador, lotado na Secretaria de Saúde, conforme matrícula 3099.

Montadas/PB, 11 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: A53311DB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO (086) - RONILDO BORGES DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (086)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990 e Lei Municipal N° 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;

RESOLVE:

HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, ao servidor público municipal, RONILDO BORGES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretária de Educação, conforme matrícula N° 3038. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2017.

Montadas/PB, 11 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:C74501AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2017 - DESIGNAR CLEODOMILSON CHAVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII e Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal, CLEODOMILSON CHAVES JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Infraestrutura, conforme matrícula 3151, da GARAGEM MUNICIPAL para o CAPS — Centro de Atenção Psicossocial e Luiz Costa Brasil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 04 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:D46ABDB7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 466/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

LEI MUNICIPAL Nº 466/2017 Em, 16 de Maio de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Montadas identificadas a seguir, para atender à finalidade abaixo especificada:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<u>R\$</u>
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.36-00-19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	<u>R\$</u>
23.695.1008.1038	Promoção das Festividades Regionais, Folclóricas, Padroeiro, Inaugurações, etc.	
3.3.90.39-00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2°) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>02.100</u>	SECRETARIA DE AGRICULTURA	<u>R\$</u>
20.606.1013.1064	Construção, Reforma, Ampliação e Conservação do Matadouro Público	
4.4.90.51-00-00	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	150.000,00

- Art. 3°) Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.
- Art. 4°) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.
- Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 16 de Maio de 2017.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:D871A161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 00005/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: EXECURÇÃODE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 33891102. Email: pm.olivedos@uol.com.br Convite: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Olivedos - PB, 03 de Maio de 2017

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**27FCF3F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de

Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33501098. Edital:

www.tce.pb.gov.br

Ouro Velho - PB, 02 de Maio de 2017

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:9F96AC95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CHEFIA DE GABINETE DECRETO 30/2017

DECRETO Nº 30 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Homologa Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo 2017 2018.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, Prefeito Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºFica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo do Município de Piancó 2017e 2018, cujo conteúdo segue anexo ao presente Decreto.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor em vigor na data sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, em 11 de maio de 2017.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

REGIMENTO INTERNO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PIANCÓ PB

Da definição e dos princípios

- Art. 1º- O orçamento participativo de Piancó é um processo da administração em que a população participa e decide de forma direta, democrática e transparente, como serão aplicados os recursos públicos em obras e serviços a serem executados pelo Governo Municipal.
- Art. 2°- Constituem os princípios fundamentais do Orçamento participativo de Piancó:
- ü Assegurar a participação universal de todo cidadão e cidadã, acima de 16 anos, no processo do orçamento participativo com caráter deliberativo;
- ü A auto-regulamentação do processo do orçamento participativo;
- ü A discussão de todo o orçamento e das políticas públicas;
- ü O princípio da prestação de contas do governo sobre tudo o que for decidido no orcamento:
- u A solidariedade na gestação da consciência cidadã, no planejamento democrático e na preservação do direito das minorias e dos que mais precisam;
- ü O orçamento participativo é a democratização das relações sociais.

Das instâncias de Participação

Art. 3°- São instâncias do Orçamento Participativo:

A. As reuniões Plenárias Regionais;

B.O conselho do Orçamento Participativo – COP C.A plenária Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 4º- Serão realizadas reuniões plenárias em regiões, com o objetivo de levantar as necessidades locais. Essas reuniões serão abertas a toda comunidade. É neste momento que se relacionam e se encaminham as demandas a serem discutidas e votadas.

Parágrafo primeiro— Nas reuniões Plenárias em regiões, a população terá a oportunidade de levantas, discutir e apontar três obras ou serviços prioritários, que serão votadas durante as 4 (quatro) Plenárias Regionais.

Parágrafo segundo— Com a antecedência necessária, será publicado as datas, horários e locais das reuniões. A forma de divulgação será por meio do site da prefeitura, imprensa falada e escrita, faixas, baners, cartazes, panfletos, carros de som etc.

Parágrafo terceiro— Os participantes das Plenárias Regionais levantarão demandas de obras e serviços especificando o local onde serão executadas ou prestadas, e em Demandas Gerais, que atendem ao conjunto da população da região ou do município.

Artigo 5º- Os delegados serão eleitos, 03 por cada região, credenciados em cada plenária.

Parágrafo primeiro— Não poderá votar menores de 16 anos. Também não poderão ser delegados os detentores de cargo em comissão, mandato eletivo no poder público de qualquer esfera e servidor municipal beneficiado por função gratificada, e menores de 18 anos.

Parágrafo segundo— Os delegados são representantes da comunidade e suas funções serão exercidas sem remuneração, o mesmo valendo para os integrantes membros do Conselho do Orçamento Participativo

Parágrafo terceiro— Serão eleitos delegados suplentes na razão de 100% dos delegados titulares, que poderão participar da plenária Municipal do Orçamento Participativo de delegados com direito a voz e, na ausência de delegados titulares, com direito a voto, assumindo a titularidade de acordo com a indicação da plenária Regional.

Artigo 6°- São atribuições dos delegados:

A.A plenária Municipal do Orçamento Participativo participar e fazer parte do conselho Orçamentário Participativo

- B. Discutir e deliberar sobre os assuntos orçamentários regionais e outros assuntos correlatos e de interesse da comunidade;
- C. Acompanhar e fiscalizar o Plano de Investimentos e Serviços desde sua elaboração até a conclusão das obras na sua região;
- D. Acompanhar as votações referentes às matérias orçamentárias na Câmara de Vereadores;
- E. Zelar pela manutenção do Orçamento Participativo no Município de Piancó.

Art. 7º – Os delegados poderão ser destituídos quando:

- A. Por instrumento de renúncia escrita sendo encaminhada ao Fórum de Delegados(as) de sua região com data e assinatura;
- B. Por ausência sem justificativa em três reuniões consecutivas nas reuniões do Fórum Regional de Delegados, sendo, portanto, substituído pelo suplente que assumirá a titularidade.

Parágrafo primeiro— as normas do presente artigo aplicam-se também para a destituição dos integrantes do conselho do Orçamento Participativo.

Da Regionalização da Cidade

Art. 8º- Para melhor organização do processo do Orçamento Participativo a cidade de Piancó foi dividida em 03 regiões urbanas e 01 rural que formam 04 regiões geopolíticas, conforme o quadro a seguir;

Art. 9º -As Plenárias regionais, realizadas uma em cada região geopolítica do Orçamento Participativo e abertas a toda comunidade, são instâncias de discussão e votação das demandas de obras e serviços prioritários.

Art. 10 -O conselho do Orçamento Participativo é constituído por 03 conselheiros(as) titulares e 3 suplentes por região do orçamento participativo, eleitos nas Plenárias Regionais do Orçamento Participativo e, como representantes do Governo Municipal.

Parágrafo primeiro -Para a instalação das reuniões do COP (Conselho do Orçamento Participativo) é necessário o quórum de 1/3 do número de conselheiros(as), sendo aprovadas as deliberações do Conselho por maioria simples dos presentes.

Parágrafo segundo -O conselho do Orçamento Participativo se reunirá sempre que necessário, por convocação por um terço de seus

integrantes ou pela Coordenadoria do Orçamento Participativo e Relações com a Comunidade.

Parágrafo terceiro -O conselho do Orçamento Participativo se reunirá para discutir, analisar e propor sobre o PPA, LDO e loa E Plano de Investimentos, sendo necessária a aprovação final pela Plenária Municipal do OP.

Parágrafo quarto -Os conselheiros serão eleitos por dois anos consecutivos, ficando impedidos de participarem do Conselho no terceiro ano e podendo retornar no quarto para mais dois anos consecutivos de representação.

Art. 11 -A plenária Municipal Orçamento Participativo é constituída pelo conjunto dos delegados e suplentes eleitos nas plenárias regionais e pelos conselheiros e suplentes eleitos nas Plenárias Regionais e se reúne no momento:

A. Para decisão final sobre o Regimento do Orçamento Participativo. Parágrafo único -A Plenária Municipal do Orçamento Participativo e as Plenárias regionais de Delegados deliberam por maioria simples, rendo como quórum mínimo 50 por cento mais um dos delegados (as) presentes, em primeira chamada e ou 20 por cento dos delegados (as) em segunda chamada que será realizada 30 minutos após.

Dos critérios para distribuição de recursos e das prioridades temáticas Art. 12 -As demandas serão vinculadas as áreas da administração pública, que receberão pontuação de acordo com a votação das demandas a eles relacionadas

ü Saúde;

ü Educação e desporto;

- ü Obras, trânsito, e pavimentação;
- ü Desenvolvimento econômico e turismo;
- ü Assistência social e cidadania;
- ü Agricultura;
- ü Meio Ambiente e saneamento;
- ü Habitação;
- ü Segurança
- ü Mobilidade Urbana;
- ü Infraestrutura;
- ü Cultura.

Art. 13 -Cada participante das Plenárias Regionais poderá votar em três obras ou serviços vinculados a três áreas diferentes, indicando seu nível de prioridade e uma para a cidade.

Art. 14 -De acordo com o nível de prioridade em que forem colocados os votos nos Temas serão multiplicados por um indexador, conforme segue:

Prioridade 1 3 pontos Prioridade 2 2 pontos Prioridade 3 1 ponto

Art. 15 -Os recursos orçamentários do Município serão distribuídos na hierarquia das pontuações obtidas pelas votações nas plenárias regionais, respeitados os dispositivos constitucionais que reservam percentuais da Receita Corrente Líquida para educação e Saúde, bem como as necessidades de manutenção e custeio da estrutura pública.

Art. 16 -Na elaboração do Orçamento Municipal, a destinação de recursos às diferentes regiões também irá considerar a população de cada região; e carência de ordem social, de infraestrutura e/ou serviços em cada região e a capacidade de investimento do Município.

Parágrafo primeiro —As obras e serviços que obtiverem a maior pontuação nas suas respectivas plenárias indicarão as obras e serviços prioritários de cada região.

Parágrafo segundo -As demandas condicionadas a captação de recursos só serão efetivadas com a viabilização do referido recurso.

Art. 17 -As prioridades de cada região serão ainda analisadas de acordo com critérios de viabilidade técnica, legal e financeira pelas secretarias municipais, as quais poderão fazer as adequações cabíveis e submetê-las a o COP para deliberação final.

Dos processos de Votação e Eleição nas Assembleias Regionais

Art. 18 -Poderá credenciar-se a participar das Assembleias Regionais todo o cidadão morador da região onde se realiza a Assembleia,

apresentando documento de identidade cujos dados serão registrados em lista de presenças, maiores de 16 anos.

Parágrafo primeiro -Cada cidadão poderá votar em apenas uma Plenária Regional, ficando a Coordenadoria da Participação Popular encarregada de manter e fiscalizar as listas de presenças das Plenárias Regionais.

Das Demandas

Art. 19 -As demandas levantadas e priorizadas nas Plenárias Regionais, após submetidas a análise técnica serão inscritas nas Plenárias Municipais do Orçamento Participativo e deverão indicar com precisão o local onde devem ser concretizadas.

Parágrafo único -No momento de sua inscrição, cada demanda regional receberá um número específico, será relacionada a uma área da administração e será defendida pela pessoa que a apresentou.

Art. 20 -As demandas gerais poderão ser apresentadas por entidades da Sociedade Civil, Conselhos Municipais e pelo próprio governo antes da realização das Plenárias Regionais.

Parágrafo primeiro -As demandas gerais poderão ser votadas em todas as Assembleias Regionais.

Do Calendário das Plenárias

Art. 21 - As plenárias acontecerão nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2017, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Luiz Silvio Ramalho, à partir das 8:00 horas.

Parágrafo Único – Região 1 – 23 de maio de 2017 (manhã)

Região 2 – 23 de maio de 2017 (tarde) Região 3 – 25 de maio de 2017

Região 4 – 26 de maio de 2017

Art. 22- A plenária para o fechamento do Orçamento Participativo ocorrerá na data de 31 de maio de 2017.

Das Disposições Finais

Art. 23 -Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo Conselho do Orçamento Participativo.

Piancó, 11 de maio de 2017.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Suely Azevedo Xavier Freitas Código Identificador:0135C388

CHEFIA DE GABINETE PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 00022/2017

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0022/2017, às 8:30 horas do dia 29 de maio de 2017, com objeto: aquisição de gêneros alimentícios, na sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Praça Salviano Leite, 10, Centro, Piancó-PB, CEP nº 58765000, fone (83) 34522368, onde o edital estará disponível. Informações nos horários de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis.

Piancó-PB, 16 de maio de 2017.

SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Suely Azevedo Xavier Freitas Código Identificador:16B2FEDA

CHEFIA DE GABINETE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 00023/2017

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017, às 11:00 horas do dia 29 de maio de 2017, com objeto: aquisição de Gás GLP - Botijão, na sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Praça Salviano Leite, 10, Centro, Piancó-PB, CEP nº 58765000, fone (83) 3452-2368, onde o edital estará disponível. Informações nos horários de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis.

Piancó-PB, 16 de maio de 2017.

SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Suely Azevedo Xavier Freitas Código Identificador:50731CE6

CHEFIA DE GABINETE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 00024/2017

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0024/2017, às 13:30 horas do dia 29 de maio de 2017, com objeto: contratação dos serviços de oficina mecânica e aquisição de peçasconforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Praça Salviano Leite, 10, Centro, Piancó-PB, CEP nº 58765000, fone (83) 3452-2368, onde o edital estará disponível. Informações nos horários de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis.

Piancó-PB, 16 de maio de 2017.

SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Suely Azevedo Xavier Freitas Código Identificador:B173F3EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2017

No dia 16 de maio de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 020/2017, RESOLVE registrar o preço dos fornecedores conforme quadro abaixo:

1- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - SOS OXIGENIO.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 12.420,00.

2- EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES.

Item(s): 1 - 7 - 9.

Valor: R\$ 21.706,00.

3- GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.

Item(s): 4 - 6 - 8.

Valor: R\$ 17.200,00.

4- SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 7.600,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 16 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- EPP SOS OXIGENIO Contratado

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME OXI BORGES

Contratado

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.

Contratado

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO.

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**8A85D6D1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 099, 100, 101 E 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0020/2017

Pombal, 16 de Maio de 2017.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - SOS OXIGENIO

CNPJ: 05.329.135/0001-19.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00

CONTRATO Nº 0100/2017

CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES.

CNPJ:03.936.626/0002-83.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 21.706,00.

CONTRATO Nº 0101/2017

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.

CNPJ:35.588.102/0001-54.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00

CONTRATO Nº 0102/2017

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ:18.783.564/0001-03 PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070 - Secretaria de Saúde -

10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde -

02.150 Fundo Municipal de Saúde -

302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -

10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -

10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA -

339030.000 - Material de consumo -

449052.000 - Equipamento e Material Permanente.

Pombal, 16 de Maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- EPP SOS OXIGENIO

Contratado

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME OXI BORGES

Contratado

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.

Contratado

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO.

Contratado

Publicado por: Leonardo Farias da Silva

Código Identificador:235E7B67

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0018/2017

No dia 16 de maio de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 021/2017, RESOLVE registrar o preço dos fornecedores conforme quadro abaixo:

1- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.

Item(s): 9 - 18 - 28 - 33 - 34 - 35 - 39 - 40 - 42 - 48 - 54 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68.

Valor: R\$ 36.007,00.

2- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 32 - 36 - 37 - 38 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 56 - 57 - 59 - 63 - 65 - 67 - 69.

Valor: R\$ 149.354,00.

3- LAISE DE LÍMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.

Item(s): 5 - 6 - 10 - 15 - 23 - 31 - 46 - 50 - 52 - 61 - 70.

Valor: R\$ 16.007,75.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 16 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Contratado

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.

Contratado

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**967B06C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 096, 97 E 98/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0021/2017

Pombal, 16 de Maio de 2017.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 096/2017

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 36.007,00

CONTRATO Nº 097/2017

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.

CNPJ: 13.160.859/0001-00.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 149.354,00.

CONTRATO Nº 098/2017

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.

CNPJ:23.706.033/0001-57.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 16.007,75.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070 - Secretaria de Saúde - Orçamento 2017 nas seguintes dotacões:

10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -

10 302 - 3390.30 99 014 Material de Consumo.

Pombal, 16 de Maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Contratado

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EOUIPAMENTOS PARA DIAG.

Contratado

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**8EFD7948

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 193/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 20 de Março de 2017, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. FABIANO DE ALMEIDA FERNANDES**, do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAG II - HISTÓRIA**, mat. 142, deste Município;

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de Março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:5936E4FF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 196/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 282/2017;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO o não atendimento às exigências contidas no art. 104 da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Licença para capacitação, a(o) servidor(a) DIOGENES SOARES DA COSTA, ocupante do cargo público de MÉDICO PLANTONISTA, MAT. 1416.

 $Art.\ 2^o$ - Registre-se a Não concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**BCA2238C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 199/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 23 da Lei da Lei Orgânica do

Município, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB precisa ser reestruturado, devido à mudança de

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do CACS-FUNDEB para a substituição dos membros representantes de segmentos do governo, a fim que concluam o mandado do exercício cujo período é novembro de 2015 a novembro de 2017.

governo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em substituição as representações abaixo, objetivando o cumprimento do mandato que irá até Novembro de 2017, membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB, com atribuições e competência designadas pela Lei Municipal 1.301, de março de 2007 e com base na Portaria nº 430 de Dezembro de 2008 do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Filipe Almeida Gomes

Suplente: Quézia Letícia Dantas Fernandes Titular: Francisco das Chagas Gomes Soares Suplente: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva

II- Representante dos Professores da Educação Básica

-Membros conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

III — Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Auta Patricia Lopes Formiga de Sousa Suplente: Eusinea Cardoso M. Lopes

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

-Membros conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

V - Representantes dos Pais de Alunos

-Membros conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

-Membros conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marcílio Andrade Alves

Suplente: Membro conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

VIII- Representante do Conselho Tutelar

-Membros conforme Portaria GP/PMP Nº 147/2015

IX – Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Titular : Ítalo Marques Costa Suplente: Jane da Silva Vieira Leite

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva Código Identificador:FBE2370D

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 203/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 22 de Fevereiro de 2017, requerido pela servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, *a pedido*, a Sra. JOSEYSA ÉRIKA LMA DOS SANTOS KILGOUR, do cargo público de provimento efetivo de supervisora escolar, mat. 1439, deste Município;
- Art. 2°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2017.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**D6CD89AF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 206/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, a Sra. CAMILA TATIANE GARCIA DO NASCIMENTO, na Função Gratificada de DIRETORA DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**D9364597

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 209/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, a Sra. AGLAÊ FERNANDES ALENCAR DANTAS, no cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva **Código Identificador:**BFF56ED7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 212/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a Srta. MAYRA DE ARAÚJO LOURENÇO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regulação da MAC (Média e Alta Complexidade), Símbolo DAS, vinculado a Secretaria de Saúde deste município.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com envio de cópia desta portaria à interessada.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 04 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**057A4881

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 215/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0865/2017 e os pareceres emitidos pela PGM e pela secretaria de educação do município;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público de Professor da Educação Básica I, mat.: 1988, pelo período de até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos à data do requerimento, qual seja, 31 de março de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**D6DB2071

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 219/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito do SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.674/2015, de 23 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da equipe tendo em vista a mudança de gestão e a substituição dos segmentos relacionados aos cargos em comissão, da confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

- **Art. 1º** -Reestrutura a Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, sob a coordenação da primeira listada:
- I Aurineide Francisca da Silva Bezerra
 Secretária Municipal de Educação;
- II Girlane Medeiros de Almeida Nóbrega– Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III Gilberto Ismael Lacerda Representante do Poder Legislativo;
 IV Tatiane Inácio da Silva Representante do Fórum Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP/PMP nº 116/2016 de 23 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: D76031E1

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 194/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 579/2017 e a necessidade do servidor em buscar qualificação profissional;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo servidor público municipal FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA SEGUNDO, ocupante do cargo público de AGENTE DE ZOONOSES, mat.: 1366;
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**6FCEF89E

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 197/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Domingos-PB, consoante oficio GAB-PREFEITO nº 054/2017 dirigido a esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Município de São Domingos-PB/Prefeitura Municipal, o servidor público deste município, Sr. JOABE DE SÁ LOURENÇO, mat: 0222, ocupante do cargo público efetivo de professor de Educação Básica I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o município de Pombal-PB.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva **Código Identificador:**86752946

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 200/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, tendo em vista, a mudança de gestão e consequentemente mudança dos seguimentos relacionados aos cargos em comissão, de confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a renuncia e a exclusão justificada de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição as representações abaixo, membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal nº 951/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1247/2005, a fim de concluir o exercício do mandato referente ao período de agosto de 2013 a agosto de 2017:

I -Representantes do Poder Executivo:

Titular : Aline Cristina de Araújo Florentino Silva

Suplente: Ítalo Marques Costa

II- Representantes dos Docentes:

Titular: Pollyana Stephanie de Oliveira Alves Suplente: Poliana Roberta da Silva Cavalcante Assis

Titular: Jane da Silva Vieira Leite Suplente: Ronilda Fernandes de Almeida

III - Representante de Pais ou mães de alunos

Titular: Maiza Maria da Silveira Queiroga

Suplente: Franciene Lopes Noé

Titular: Maria Auxiliadora de Araújo Garcia Vaterino

Suplente: Rosângela Martins da Silva

IV – Representante da Sociedade Civil

Titular: Terezinha Alves Herculano Suplente: José Haroldo Nóbrega de Melo

Titular: Membro Conforme Portaria GP/ nº 233/2013

Suplente: Claudia Cristina da Costa

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de fevereiro de 2017.;

Art 3°. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**EA9A4AE5

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 204/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 05 de Abril de 2017, requerido pela servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRÍCIA CHERMILA GARRIDO DE LACERDA PEREIRA do cargo público de provimento efetivo de MÉDICA PLANTONISTA, mat. 1419, deste Município;

Art. 2°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**F287BDA7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 207/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Sra. MARIA LEITE DE ALMEIDA, no cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAI, vinculado à

16

Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**78646C1A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 210/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 884/2017e o parecer emitido pela PGM;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público de Operário, mat.: 0533, pelo período de até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**15B5120A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 213/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1013/2017;

CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

- Art. 1º -INDEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo servidor público municipal JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES, ocupante do cargo público de Operário, mat.: 0512;
- **Art. 2º-** Registre-se a negativa do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**D82CA231

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 195/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 282/2017.

RESOLVE:

- **Art. 1º DEFERIR** o pedido de vacância do cargo de Médico Plantonista, ocupado pelo servidor **DIOGENES SOARES DA COSTA**, Matrícula nº 1416.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**7C55E5C6

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 198/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0793/2017;

CONSIDERANDO o parecer nº 009/2017, emitido pela Secretária de Educação do Município, parte constante do processo administrativo acima referido e o que dispõe Lei Municipal nº 717/91 e demais instrumentos normativos atinentes;

RESOLVE:

- Art. 1º -INDEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, ocupante do cargo público de Professora da Educação Básica I, mat.: 0341, pelo imperiosa necessidade do serviço expressada pela Secretária Municipal de Educação em seu parecer.
- **Art. 2º** Registre-se a o indeferimento do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva **Código Identificador:**656B9EBA

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 201/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação foi instituído pela Lei nº 1.389, de 24 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.693 de 10 de Novembro de 2015, devendo os membros serem nomeados por ato do Poder Executivo após indicação de cada representação;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, a mudança de gestão e consequentemente mudança dos seguimentos relacionados aos cargos em comissão, da confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Rosilene Maria Lima

Araújo, representante de Professores da Rede Pública de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em substituição as representações abaixo relacionadas, membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, com atribuições e competências designadas Lei nº 1.389, de 24 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.693 de 10 de Novembro de 2015, a fim de concluir o exercício do mandato referente ao período de novembro de 2015 a novembro de 2017:

I – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiane Inácio da Silva Suplente: Marcílio Andrade Alves

II- Um Representante da Direção das Escolas

Titular: Josenoura Rodrigues Calixto

Suplente: Cândida Maria de Sousa Bandeira Assis

III – Um Representante de Pais ou mães de alunos

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

IV- Um representantes dos Professores da Rede Pública

Titular : Maria Ely Farias de Araújo Bandeira Suplente: Ozaneide Bezerra Trigueiro

V – Um Representante de Igrejas

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

VI – Um Representante do Conselho Tutelar

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

VII – Um Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

VIII- Um Representante dos alunos maiores de 18 anos

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

IX – Um Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular : Josenete Rosado Cavalcante Suplente: Maria Francelly Soares Bento

X – Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

XI – Um Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Francisco das Chagas Gomes Soares Suplente: Mayane Rislany Fernandes de Sousa

XII- Um Representante dos Supervisores da Rede Municipal;

- Membros Conforme Portaria GP/PMP nº 137/2015

XIII- Um Representante do Poder Legislativo

Titular : Josevaldo Vieira Feitosa Suplente: Edno Dantas Pereira

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:E1A351C5

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 205/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0564/2017;

CONSIDERANDO que a servidora gozou de benefício anterior de período inferior a 03 (três) anos e que, portanto, faz jus a concessão do benefício até o limite estabelecido em lei municipal (Lei nº 717/91);

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público deProfessor da Educação Básica I - EJA, mat.: 0947, pelo período de até 02 anos e três meses.

Art. 2º- Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**F451B8E0

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 208/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o Sr. PIERRE CAMPOS MEDEIROS, na função gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: B70A6606

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 211/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o Sr. FERNANDO DE SOUSA MOURA, na função gratificada de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**27D337C4

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 214/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0842/2017 e os pareceres emitidos pela PGM e pela secretaria de educação do município;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal VERA LÚCIA DE SOUSA LACERDA E ARAÚJO, ocupante do cargo público de Monitor de Creche, mat.: 0101, pelo período de até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art. 3**°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos à data do requerimento, qual seja, 30 de março de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:6CBC4E1F

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 217/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1029/2017 e o parecer emitido pela PGM;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JUCIETE RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 0818, pelo período de até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art. 3**ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos à data do requerimento, qual seja, 12 de abril de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**2E212CB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POMBAL-PB

PORTARIA Nº. 03 /2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 18 DA LEI MUNICIPAL 1.674/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), RESOLVE:

ART.1º - **NOMEAR** A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA — REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

BETANIA FELINTO DE ALMEIDA ARAUJO-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUESIA LETÍCIA DANTAS FERNANDES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍTALO MARQUES COSTA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO/RECEITA/FINANÇAS

GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA NOBREGA — REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEREZINHA ALVES HERCULANO – REPRESENTANTE DO SINDICATO

MACILIO ANDRADE ALVES- REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

GILBERTO ISMAEL LACERDA – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

TATIANE INÁCIO DA SILVA REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2° - A COMISSÃO DE PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO /MAGISTÉRIO SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ESTRUTURAS DE PCR E CONSTRUIR REFERÊNCIAS DE CARREIRA QUE DIALOGUEM COM AS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA MDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUSTENTÁVEL E QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ART.3º -ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4° - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MAIO DE 2017.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Aurineide Francisca da Silva Bezerra Código Identificador: E7D7EF64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ <u>PB</u> MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

- SERIDÓ TRATORES COM. E SERV LTDA EPP CNPJ nº 02.620.622/0001-48 VALOR GLOBAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 11%;
- J ALVES DUTRA FILHO ME CNPJ nº 24.779.186/0001-97 VALOR GLOBAL R\$ 346.333,33 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), DESCONTO PERCENTUAL 20%;
- TOP PEÇAS LTDA CNPJ nº 01.184.984/0001-70 VALOR GLOBAL **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 19%;
- PEDRO AFONSO DANTAS ME CNPJ nº 08.204.760/0001-22-VALOR GLOBAL **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 20%;

Valor Total da Contratação R\$ R\$ 669.333,33 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:3B591F57

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ <u>PB</u> MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

- SERIDÓ TRATORES COM. E SERV LTDA EPP CNPJ nº 02.620.622/0001-48 VALOR GLOBAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 11%;
- J ALVES DUTRA FILHO ME CNPJ nº 24.779.186/0001-97 VALOR GLOBAL R\$ 346.333,33 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), DESCONTO PERCENTUAL 20%;

- TOP PEÇAS LTDA CNPJ nº 01.184.984/0001-70 VALOR GLOBAL R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 19%;
- PEDRO AFONSO DANTAS ME CNPJ n° 08.204.760/0001-22-VALOR GLOBAL **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) DESCONTO PERCENTUAL 20%;

Valor Total da Contratação R\$ R\$ 669.333,33 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E2F26341

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 054/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB;

PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;

OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, durante o respectivo período vigencial;

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); VALIDADE: 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0CCF3C08

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 054/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB;

PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS ME:

OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, durante o respectivo período vigencial;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

VALIDADE: 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Dalysson Kagery de Araújo Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:16880FBA

GABINETE DA PREFEITA ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 030/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

- ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME CNPJ nº 10.892.469/0001-36 VALOR GLOBAL R\$ 10.823,50 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta);
- GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME CNPJ n° 01.142.517/0001-88 VALOR GLOBAL R\$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais);

Valor Total da Contratação **R\$ 23.360,50** (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:9DE208E7

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 030/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

- ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME CNPJ nº 10.892.469/0001-36 - VALOR GLOBAL - R\$ 10.823,50 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta);
- GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME CNPJ nº 01.142.517/0001-88 - VALOR GLOBAL - R\$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:7A3B1442

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 30/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB.

São Mamede - PB, em 16 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F4DA354B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de três máquinas copiadoras laser três em um de alta performance. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430.

Email:

cplsape1@gmail.com

Edital:

www.sape.pb.gov.br ou

www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 16 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 59F417FA

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de toner e cartuchos para impressoras - originais e recarga. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430.

Email:

cplsape1@gmail.com

Edital:

www.sape.pb.gov.br ou

www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 16 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:66EB6BEB

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: Serviços técnicos especializados no monitoramento, acompanhamento e prestação de contas de convênios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES - R\$ 20.000,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:0D7B7D05

CPL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados no monitoramento, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00010/2017.

DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Sapé:

13.00 - Secretaria de Planejamento.

04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento.

3390.35.01 - Serviços de Consultoria.

3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00065/2017 - 10.05.17 - SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES - R\$ 20.000.00

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:96F08423

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2017.

OBJETO: Serviços técnicos especializados no monitoramento, acompanhamento e prestação de contas de convênios.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/05/2017.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D16D452B

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia - na sede deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430.

Email:

cplsape1@gmail.com

Edital:

www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 16 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2A9BE206

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 15:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, com requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430.

Email:

licitacaosape@hotmail.com

Edital:

www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 16 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:38B1229C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ PORTARIA Nº. 001/2017 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, abrir o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar se o candidato possui escolaridade exigida no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2016, para o cargo de Professor Educação Básica II Artes, constante do Processo nº 704/17.

Art. 1º - Fábio Ronele Cavalcanti de Souza, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122439, Ozineide Ferreira de Souza, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 0071 e Rita de Cássia Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 0022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a notícia de ato de desídia cometido pelo servidor.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 10 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9BDBB1F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA 017/2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ANGELA MARIA DA SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 16 de maio de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO

2º Secretario

Publicado por: Reginaldo Gomes Falcão

Código Identificador:55467C94

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno). **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor EILZO GARCIA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de continuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 22 de maio a 20 de junho de 2017, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo inicio do período de férias no dia 22 de maio de 2017.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 16 de maio de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO

Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO

2º Secretario

Publicado por:

Reginaldo Gomes Falção Código Identificador:68418AAE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOSTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV 0 Recursos Ordinários 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00070/2017 - 16.05.17 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES TAVARES MEI - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho Código Identificador:00744BE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FNDE e FUNDEB: 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 6 12 361 17 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 28 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00069/2017 - 16.05.17 - IND. DE ARTÊF. DE BORRACHA RECAPAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS - R\$ 62.132,00.

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho Código Identificador:8DA6B7AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EM EXAMES SERVIÇOS CONSULTAS Е MÉDICAS ESPECIALIZADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 16 de Maio de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho Código Identificador: C3FE9876

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 14:30 horas do dia 30 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 16 de Maio de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Luiz de Farias Marinho Código Identificador:2116BBCF